Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde / Almoxarifado de Medicamentos
Objeto: Registo de Preços para Aquisição de Medicamento Fracassado do Pregão 074/26

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A necessidade da contratação decorre da indisponibilidade do medicamento multivitaminas em solução oral – gotas, recentemente incluído na REMUME 2026. Embora o item tenha sido contemplado no Pregão nº 074/2026, sua contratação não foi concretizada, pois foi o único item que restou fracassado no certame, conforme resultado constante da homologação. O problema a ser resolvido consiste, portanto, na ausência de estoque e de contratação vigente que possibilitem a efetiva disponibilização do medicamento aos usuários da rede municipal de saúde. Essa situação impede a implementação prática da padronização aprovada na REMUME 2026 e o atendimento regular das prescrições que indiquem sua utilização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar o abastecimento do item, promover sua distribuição às unidades municipais de saúde e assegurar o acesso dos usuários ao medicamento padronizado. Por se tratar de item novo, ainda não há histórico consolidado de consumo, devendo a distribuição ser acompanhada para subsidiar o planejamento das aquisições futuras.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
– 4.1 Memória de Cálculo = Anexo II 4.2 – Estimativa de Valor da Contratação = Anexo III

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo III
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
A contratação pretende viabilizar a aquisição planejada do medicamento multivitaminas em solução oral – gotas, recentemente incluído na REMUME 2026 e ainda indisponível na rede municipal de saúde, uma vez que o item restou fracassado no Pregão nº 074/2026. Com a conclusão de novo procedimento de aquisição, espera-se assegurar a disponibilidade do medicamento para atendimento das prescrições e das necessidades assistenciais dos usuários. Em relação à economicidade, a definição prévia do quantitativo e a realização da pesquisa de preços permitirão que a Administração conheça os valores praticados no mercado e avalie as condições mais vantajosas para o fornecimento. O planejamento da aquisição também contribui para reduzir a necessidade de pedidos sucessivos e de aquisições não programadas, que podem gerar maior custo administrativo e menor previsibilidade no abastecimento. Quanto aos recursos financeiros, pretende-se empregar os valores públicos de forma compatível com a necessidade estimada, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia manter o medicamento indisponível, quanto a formação de estoque excessivo, que poderia resultar em perdas por vencimento ou baixa utilização. Como se trata de item novo e ainda não há histórico consolidado de consumo, a movimentação do estoque deverá ser acompanhada após o início da distribuição, permitindo que as futuras programações sejam ajustadas de acordo com a demanda efetivamente registrada. Em relação aos recursos materiais, o abastecimento planejado permitirá organizar

o recebimento, o armazenamento, o controle de validade e a distribuição do medicamento às unidades municipais de saúde, observando a capacidade operacional do Almoxarifado de Medicamentos. Esse acompanhamento contribuirá para manter níveis de estoque compatíveis com a demanda e para reduzir o risco de desperdícios. Quanto aos recursos humanos, a contratação permitirá maior organização das atividades dos servidores responsáveis pelo planejamento, recebimento, armazenamento, controle e distribuição do medicamento. A existência de fornecimento regularmente constituído reduz a necessidade de reiteradas providências administrativas destinadas a solucionar a indisponibilidade do item, possibilitando que as equipes concentrem seus esforços nas atividades rotineiras de abastecimento e assistência farmacêutica. Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a disponibilização do medicamento aos usuários, a aplicação eficiente dos recursos públicos, a organização do abastecimento e a obtenção de dados reais de consumo, que servirão de base para o aprimoramento das futuras aquisições.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
. Não se aplica
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
. Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.
Diante dos elementos apresentados, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e necessária para solucionar a indisponibilidade do medicamento multivitaminas em solução oral – gotas na rede municipal de saúde. Embora o item tenha sido incluído no Pregão nº 074/2026, sua contratação não foi concretizada em razão do resultado fracassado, permanecendo sem estoque e sem fornecimento vigente. A aquisição permitirá efetivar a disponibilização do medicamento recentemente incorporado à REMUME 2026, atender às prescrições e possibilitar o acesso dos usuários ao tratamento padronizado. O quantitativo estimado apresenta-se compatível com a necessidade inicialmente projetada, considerando que se trata de item novo e ainda não há histórico consolidado de consumo, devendo sua distribuição ser acompanhada para subsidiar as programações futuras. Assim, sob o ponto de vista da necessidade assistencial e dos elementos técnicos apresentados, a contratação constitui solução adequada para viabilizar o abastecimento do medicamento. A unidade demandante submete o pedido à apreciação dos setores e das autoridades competentes, aos

quais caberão a análise da viabilidade administrativa e orçamentária, o enquadramento jurídico e a decisão quanto ao prosseguimento da contratação

Jahu/SP, 01 de Setembro de 2026.

Marina Moretti Pinto Chamariconi
Diretora Executiva
Fiscal do Contrato

Dr José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde